



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.236

De 08 de setembro de 2016

Altera o Decreto nº 11.040, de 18 de dezembro de 2015, que concede permissão de uso ao Instituto Conviva Down e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.040, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único.** A Permissionária se obriga a iniciar as obras previstas dentro de 18 (dezoito) meses, com projeto devidamente aprovado na Prefeitura e concluí-la no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início imediato das atividades após a conclusão das obras, contados da data de assinatura do presente termo, sob pena de reversão do imóvel ao Permitente.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11.177, de 17 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichês nºs 040.036/2015; 069.195/2015 e 005.434/2016 – (“PC”).